



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194
CNPJ 65.058.984/0001-07 – email gabinete@arapei.sp.gov.br

CRESCENDO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA

LEI N° 380 de 16 DE AGOSTO DE 2016

“FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2017-2020”.

EDSON DE SOUZA QUINTANILHA, Prefeito do Município de Arapeí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

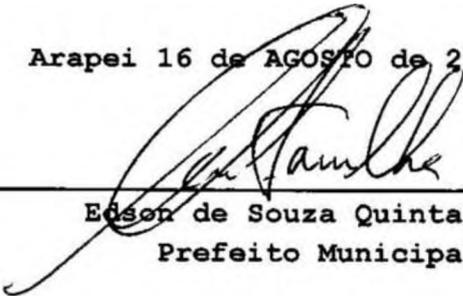
Artigo 1° - O Subsídio do Prefeito Municipal de Arapeí-SP, para o mandato 2017-2020 será de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Artigo 2° - O Subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Arapeí, para o mandato 2017-2020 será de R\$ 1.890,00 (hum mil oitocentos e noventa reais).

Artigo 3° - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2017.

Arapeí 16 de AGOSTO de 2016



Edson de Souza Quintanilha
Prefeito Municipal



Angélica Aparecida de Souza
Diretora de Administração